



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Olindina

1

Sexta-feira • 20 de Março de 2020 • Ano • Nº 3155

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Olindina publica:

- **Portaria Conjunta Nº 07 de 20 de março de 2020** - Designa Comissão Municipal Especial para a Vigilância Sanitária, como medida de prevenção e controle para o enfrentamento do COVID-19.

## ***Imprensa Oficial***



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## Portarias

---



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA  
GABINETE DO PREFEITO**

### **PORTARIA CONJUNTA Nº 07 DE 20 DE MARÇO DE 2020**

Designa **Comissão Municipal Especial para a Vigilância Sanitária**, como medida de prevenção e controle para o enfrentamento do COVID-19.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE OLINDINA**, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 41, VI, da Lei Orgânica Municipal, e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, levando em conta a necessidade do Serviço Público e da Administração, e, ademais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 196 da Constituição Federal que preconiza que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”;

**CONSIDERANDO** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que “Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV).”;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus”;

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020, que “Dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19)”;

**RESOLVEM:**

**Art.1º.** Instituir a **Comissão Municipal Especial para a Vigilância Sanitária**, composta de 15 (quinze) servidores públicos municipais, sendo 05 (cinco) agentes comunitários de saúde, 05 (cinco) agentes de endemias, 02 (dois) servidores da Vigilância Sanitária Municipal, 01 (um) Enfermeiro e 02 (dois) Fiscais de Postura para o enfrentamento do Coronavírus (2019-nCoV) no Município, especialmente durante as feiras livres e, ainda, fiscalizando a movimentação no açougue municipal e cobertura do mercado municipal.

**Parágrafo Único.** Esta Comissão Especial de Vigilância Sanitária fará o enfrentamento do Coronavírus (2019-nCoV), cumprindo os protocolos sanitários vigentes, durante todo o período de enfrentamento da pandemia, não somente nos locais mencionados no artigo anterior, mas em toda a municipalidade.

**Art. 2º** - Ficam nomeados os seguintes servidores:

I. Agentes Comunitários de Saúde

- Terezinha Cristina Neves dos Santos
- Celma Dantas Maurício
- Giseli Andrade Paraizo
- Moizes Aleixo Goes Neto
- José Luiz Borges da Silva

II. Agentes de Endemias

- Fabiane Santana Santos
- Eduardo Mendes dos Anjos
- José Roberto Barros
- Maria Ederlane de Jesus Santos
- Roberval de Jesus Santos

III. Vigilância Sanitária

- Francisca Risonete Martins da Cruz
- Maikon Costa Santana

IV. Enfermeiro

- Jardiel Cruz Menezes

- V. Fiscais de Posturas
- Matheus Sousa de Miranda
  - José Ailton Dantas de Sousa

**Art. 3º** - Esta Comissão está investida de todos os poderes legais inerentes à Vigilância Sanitária, inclusive podendo usar o poder de polícia para fechar estabelecimentos que estejam ferindo gravemente a legislação sanitária, sobretudo em atendimento ao Decreto Municipal Emergencial nº 45 de 19 de Março de 2020, durante a pandemia, mas respeitado o devido processo administrativo legal.

**Art. 4º** - A coordenação dos trabalhos desta Comissão ficará a cargo do servidor **Maikon Costa Santana**, ocupante do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, matrícula nº 8326, o qual reportará a Secretaria Municipal de Saúde acerca dos casos que necessitam de acompanhamento, a exemplo de enquadramento das definições de suspeitos e confirmados para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), no intuito de controlar e conter os riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Olindina.

**Art. 5º** - Os demais profissionais de todas as áreas da saúde do Município poderão ser acionados, em caráter de urgência, como suporte ao trabalho desta Comissão durante o período da pandemia.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, vigorando enquanto perdurarem os efeitos causados pelo Coronavírus.

Gabinete do Prefeito de Olindina/BA em 20 de Março de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**Vanderlei Fulco Caldas**  
Prefeito Municipal

**Sheyla Matos de Oliveira**  
**Secretária Municipal de Saúde**